PROJETO DE LEI Nº 029, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Amigos de Quatro Patas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos de Quatro Patas, inscrito no CNPJ nº 28.819.828/0001-95, entidade privada sem fins econômicos.

Parágrafo único. O instituto Associação Amigos de Quatro Patas, a que se refere o caput deste artigo, será angariado com todos os benefícios legais concedidos pela presente declaração de utilidade pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termo de cooperação técnica e demais instrumentos jurídicos de parceria correlatos, com a Associação Amigos de Quatro Patas, voltado para o atendimento às demandas do Município na área da saúde animal, focada na promoção de ações de proteção, tratamento, acolhimento, etc., de animais domésticos abandonados na rua.

Parágrafo único. Fica dispensada a submissão dos termos de parceria de que trata o caput deste artigo a processo licitatório e/ou seletivo para seleção do instituto Associação Amigos de Quatro Patas.

Art. 3º Os objetivos, obrigações das partes e a formação de execução dos serviços ficarão estabelecidos no termo de parceria que vier a ser firmado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ou suplementar a dotação já existente no Orçamento da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.947 de 07 de dezembro de 2022, até o limite de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e será aberto através de Decreto do Executivo, destinado a subvenção social ao Instituto Associação Amigos de Quatro Patas, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 28.819.828/0001-95, reconhecida como de utilidade pública nos termos do art. 1º desta lei, por meio das seguinte dotação orçamentária:

Art. 5º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 4º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial, através de Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 14 de julho de 2023.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.07.14 11:09:24 -03'00'

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

MENSAGEM Nº 029/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo Projeto de Lei **nº 029/2023**, que Declara de utilidade pública a Associação Amigos de Quatro Patas e dá outras providências.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 14 de julho de 2023.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05